



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA

Nº 01 PL Nº 11/2016

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Acrescenta o § único ao artigo nº 1 do PL 11/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Parágrafo único: A possibilidade estabelecida no caput deste artigo ocorre somente nos locais onde a distancia entre os pontos de paradas são maiores que 500 metros. (NR)

Sorocaba, 12 de julho de 2016.


FRANCICO FRANÇA DA SILVA
Vereador